

RESOLUÇÃO Nº 102 CNJ - ANEXO I - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA MENSAL

Sigla	SJRJ
Nome do Órgão	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Autoridade Máxima	Renato César Pessanha de Souza
Responsável pela Informação	SPO
Mês de Referência	08/2026
Data da Publicação	15/09/2026

Inciso I - Despesas com Pessoal e Encargos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	despesas com pessoal ativo	84.101.262,26
b	despesas com pessoal inativo	24.724.831,71
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	14.957.688,22
d ^(*)	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	16.622,10
TOTAL		123.800.404,29

(*) Valores referentes ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado para servidores da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, cujo sub-repasse financeiro é recebido pelo TRF, responsável pela execução.

Inciso II - Outras Despesas de Custeio

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte	266.278,25
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	5.284.102,12
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	453.026,05
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	1.566.006,57
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	92.302,17
f	Passagens e despesas com locomoção	46.277,69
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	674.892,50
h	aluguel de imóveis	466.005,85
i	Serviços de água e esgoto	132.051,23
j	Serviços de energia elétrica	991.693,49
k	Serviços de telecomunicações	943,83
l	Serviços de comunicação em geral	15.841,80
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados	695.170,15
n	serviços de limpeza e conservação	727.910,81
o	serviços de vigilância armada e desarmada	1.262.096,71
p	Serviços de publicidade	2.701,44

q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvando o apropriado nas alíneas "n" e "o"	1.246.614,75
r	Serviços de seleção e treinamento	42.755,95
s	Aquisição de material de expediente	8.985,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	28.464,58
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	9.795,20
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvando o apropriado nas alíneas "s" a "w"	21.990,41
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	76,72
z	demais despesas de custeio	6.707.087,54
TOTAL		20.743.070,81

Inciso III - Despesas com Investimentos

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais itens	317.387,54
TOTAL		317.387,54

Inciso IV - Despesas com Inversões Financeiras

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V - Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos destinados ao pagamento de ^(*):

Alínea	Discriminação das despesas	Valores em R\$ 1,00
a	Pessoal e Encargos	123.578.446,65
b	Custeio	19.555.727,24
c	Investimentos	0,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		143.134.173,89

^(*) Inclui os sub-repasses diferidos recebidos e os provenientes de documentos eletrônicos.

Inciso VI – Receitas ^(*):

Alínea	Discriminação das receitas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciários	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

^(*) Referem-se à arrecadação de receitas próprias já deduzidas, se for o caso, a desvinculação de 30% do total arrecadado de receitas patrimoniais (DRU) em razão da EC nº 135/2024 recolhida diretamente ao Tesouro Nacional.